



DELIBERAÇÃO Nº 271/2024 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.025265/2024-29

Seropédica-RJ, 27 de maio de 2024.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 417ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2024, e considerando o contido no processo nº **23083.020123/2024-75**,

RESOLVE

I - Aprovar a flexibilização do trancamento extemporâneo de disciplinas isoladas em 2024-I, somente nas seguintes situações:

- 1) Estágio Curricular Obrigatório;
- 2) Disciplinas práticas oferecidas pelo Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.

II - Aprovar o calendário de trancamento extemporâneo, conforme descrito abaixo:

EVENTO	PERÍODO
Aluno solicita o trancamento à Coordenação	27 de maio a 03 de junho de 2024
Coordenação envia à PROGRAD as solicitações em um único memorando contendo todas as demandas de trancamento do seu respectivo curso	04 a 10 de junho de 2024
PROGRAD procede com o trancamento manual, encaminhado pela coordenação de curso	A partir de 11 de junho de 2024

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 13:30)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **271**, ano: **2024**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **27/05/2024** e o código de verificação: **440e7f12c8**